

**ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO  
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2004.**

**ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS À VAGA  
DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO SENHOR MINISTRO FONTES DE  
ALENCAR.**

Às dezoito horas e dez minutos do dia dezessete de março do ano de dois mil e quatro, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Sr. Ministro NILSON NAVES, foi aberta a sessão. Presentes os Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, EDSON VIDIGAL, SÁLVIO DE FIGUEIREDO, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO, FERNANDO GONÇALVES, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, JORGE SCARTEZZINI, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, FRANCISCO FALCÃO, FRANCIULLI NETTO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, PAULO MEDINA, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI, CASTRO MEIRA E DENISE ARRUDA. Ausentes, justificadamente, o Srs. Ministros VICENTE LEAL e CASTRO FILHO.

**P A L A V R A S**

**O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):** Srs. Ministros, declaro aberta esta sessão do Plenário, que tem por finalidade elaborar a lista de três candidatos à vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Fontes de Alencar (art. 10, VI, do Regimento Interno do STJ – RISTJ e art. 104, parágrafo único, I, da Constituição Federal – CF). De acordo com o caput do art. 27 do RISTJ, transformo esta sessão em Conselho, para que sejam apreciados aspectos gerais referentes à escolha dos candidatos – currículo, vida pregressa e satisfação dos requisitos constitucionais. Srs. Ministros, tornada pública a sessão, designo escrutinadores os Srs. Ministros Edson Vidigal, Barros Monteiro e Humberto Gomes de Barros. Peço que distribuam as cédulas para a votação.

**( votação e apuração)**

A Presidência, com base na apuração que acaba de ser concluída, anuncia o seguinte resultado: Alcançou a maioria absoluta dos votos o Senhor Desembargador Hélio Quaglia Barbosa (19). Concorrem, no segundo escrutínio, os quatro candidatos mais votados para dois votos: Roberto Antonio Vallim Bellocchi, Dácio Vieira, Sidnei Agostinho Beneti e Getúlio Vargas M. Oliveira. A cédula de votação está na ordem, de acordo com a unidade da Federação: primeiro o Distrito Federal e depois São Paulo. A ordem é a seguinte:

0015 – Getúlio Vargas M. Oliveira;

0014 – Dácio Vieira;

0111 – Roberto Vallim Bellochi; e

0112 – Sidnei Agostinho Beneti.

Podem distribuir as cédulas de votação.

**(votação e apuração)**

A Presidência, com base na apuração que acaba de ser concluída, proclama o seguinte resultado:

O candidato Roberto A. Vallim Bellocchi está na lista, e temos ainda uma vaga. Agora, parece-me que concorrem, embora com idêntica votação, apenas os candidatos Dácio Vieira e Sidnei Agostinho Beneti, porque, se o empate fosse ao final, digamos 14x12x12, concorreriam os três. O RISTJ diz o seguinte: “. . . incluídos, entretanto, todos os nomes com igual número de votos na última posição a ser considerada. Restando, apenas, uma vaga a preencher, será considerado escolhido o candidato mais votado, com preferência ao mais idoso, em caso de empate”. Os senhores devem agora votar em apenas um candidato. Podem ser distribuídas as cédulas para a votação.

**(votação e apuração)**

**O SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS (ESCRUTINADOR):** O resultado da apuração é o seguinte:

0112 – Sidnei Agostinho Beneti – 15 votos;

0014 – Dácio Vieira – 15 votos.

**O SR. MINISTRO NILSON NAVES:** No caso de empate, o RISTJ dispõe que “. . . Restando, apenas, uma vaga a preencher, será considerado escolhido o candidato mais votado, com preferência ao mais idoso, em caso de empate”. O candidato Dácio Vieira é o mais idoso. Em decorrência dos resultados apurados na eleição que se acaba de proceder, a lista será entregue ao Ministro da Justiça na sexta-feira, pela manhã, que ficou assim composta:

Gostaria de falar um pouco sobre o projeto da reforma do Judiciário que está no Congresso. Farei uma rápida resenha. Transformarei a sessão em Conselho. Declaro-a encerrada.

Encerrou-se a sessão às dezenove horas e trinta minutos, pelo que eu, (José Roberto Resende), Diretor-Geral da Secretaria, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente do Tribunal.

Ministro Nilson Naves